



Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

III SINESPP

20 a 24
OUTUBRO
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

EIXO TEMÁTICO 9 | QUESTÕES DE GÊNERO, RAÇA/ETNIA E GERAÇÃO

O TRABALHO DE CUIDADO E O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

CARE WORK AND FOSTER CARE

Natalia da Silva Figueiredo Lizcano ¹

RESUMO

O presente trabalho coloca em evidência a função do cuidado para a reprodução social e reconhece, ao dar visibilidade, que, apesar das transformações familiares na atualidade, os pressupostos tradicionais sobre famílias e atribuições de gênero continuam orientando as relações de mercado e a centralidade das políticas sociais, sendo necessário sua problematização no campo da política de assistência social.

Palavras-Chaves: Famílias; Gênero; Cuidado.

ABSTRACT

The present work highlights the role of care for social reproduction and recognizes, by giving visibility, that, despite family transformations today, traditional assumptions about families and gender attributions continue to guide market relations and the centrality of policies and its problematization in the field of social assistance policy is necessary.

Keywords: Families; Genre; Care.

INTRODUÇÃO

Cuidar ou ser cuidado constitui tema central na vida das pessoas. É uma necessidade ontológica de todo ser humano, desde o nascimento até o envelhecimento, permeando o seu desenvolvimento, sobrevivência e bem-estar, tendo em vista que se

¹ Assistente Social. Mestre em Serviço Social (PPGSS/UERJ). Doutoranda em Serviço Social (PPGSS/UERJ). Bolsista CAPES. Diretora do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/RJ). Contato: nathyfigui@hotmail.com

reconhece que toda e qualquer pessoa em algum período da vida precisa de cuidados. Com diferentes significações e responsabilidades, as noções do ato de cuidar estão associadas à produção e a reprodução social. Nas funções do cotidiano, inserida na divisão sexual do trabalho, geralmente realizada por mulheres, para atendimento direto ou de apoio ao bem-estar das pessoas, a atividade é conhecida por expressões como *care*, ou cuidado (sua tradução no português). Está relacionado a demandas societárias e a práticas pertinentes e de responsabilidade das políticas públicas, como cuidar da saúde, educação, de serviços ligados à proteção e ao bem-estar social.

Segundo Zola (2016) o cuidado é uma prática que caracteriza o cotidiano das relações familiares, profissionais e de poder público, e têm ênfase, para sua execução, na identidade feminina. Pode ser realizado no âmbito familiar, fundado no amor e no trabalho não remunerado, ou no domínio público, sendo remunerado ou, quando reconhecido em sua demanda social, operacionalizado e custeado pelos serviços públicos.

Nas sociedades pré-fabris, a comunidade e a família eram as responsáveis pela proteção das pessoas e pelos cuidados, pela aprendizagem, transmissão de conhecimentos e valores para as crianças. Na sociedade capitalista, a combinação e a dinâmica social entre a família, mercado e Estado têm a função de sustentar a proteção social e os cuidados dos indivíduos, sendo o valor do trabalho, com interesses e oportunidades distintas, responsável pela produção e reprodução das desigualdades de acesso social aos bens e serviços, o que demanda novas regulações sociais. Podemos pontuar ainda as transformações societárias, a crescente inserção feminina no trabalho produtivo, as mudanças nas composições familiares, o aumento de famílias monoparentais, dentre outras mudanças, conflita com a naturalizada capacidade funcional das famílias para os cuidados de seus membros.

As políticas públicas elegem a família como parceira privilegiada para atingir seus resultados, mas se fundamentam no modelo tradicional e sobrecarregam as funções familiares com os cuidados de crianças, idosos e enfermos. Segundo Tavares (2015), a família vem sendo pensada pelo Estado a partir do parâmetro da divisão sexual do trabalho, apresentando uma enorme cisão entre a esfera produtiva e reprodutiva e centrada em atribuições e atividades vinculadas a essencialização e generificação dos sexos masculino e feminino. Além disso, as responsabilidades que deveriam ser

assumidas pelo Estado acabam sendo transferidas para as famílias, principalmente no que diz respeito à superação das seqüelas da questão social, que “deve ser de responsabilidade de todos”. Difunde-se a ideia de que a sociedade civil é corresponsável pelo bem comum, pelo coletivo, possuindo deveres em uma sociedade democrática e de direitos, devendo partilhar o compromisso com o bem comum e com a necessária tarefa de promover equidade e justiça social” (Brandt de Carvalho, 2008, p.3).

Temos pautado o discurso da cidadania, da qualidade e humanização dos serviços, construído por meio de normativas e instrumentalidades oficiais, paradoxalmente calcadas na naturalização da solidariedade familiar, produtora de afetos, e na transmissão de conhecimentos e tecnologias de cuidados atribuídos à família – sempre em nome do superior interesse da criança e da convivência familiar e comunitária.

Diante deste cenário, nos chama atenção à temática do cuidado destinado a crianças e adolescentes em situação de “vulnerabilidade social”, acolhidos pelo Serviço de Famílias Acolhedoras (SAF). Serviço voluntário, ou seja, não remunerado, ligado as “relações afetivas, baseado na aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes” (Brasil, 2012) e na pseudo disponibilidade de tempo das mulheres para se dedicar a família.

O serviço de família acolhedora, ou acolhimento familiar, é uma medida protetiva prevista em lei, excepcional e provisória, destinada a prestar o cuidado por um período indeterminado, de crianças e adolescentes que se encontram em situação de “vulnerabilidade social”, afastados de sua família de origem e comunidade. As famílias acolhedoras são compostas de pessoas da sociedade civil, em sua maioria movidas pelo ideário de solidariedade, que assumem juridicamente os cuidados de crianças e adolescentes, em suas residências, para que estas não sejam encaminhadas para os abrigos e posteriormente retornem a família de origem ou sejam encaminhadas para família substituta nos moldes de adoção. Embora seja um serviço destinado a execução do cuidado por famílias – seja ela de qualquer arranjo – encontramos principalmente a presença solitária das mulheres em todas as fases de execução do serviço.

Diante do exposto, buscamos contribuir para o debate em torno das articulações entre trabalho, famílias e gênero, destinadas ao desempenho dos cuidados como forma de proteção social, buscando dar visibilidade a essa temática, tão

importante e abordada timidamente no Serviço Social, bem como para o próprio serviço de acolhimento familiar e suas famílias cadastradas, executoras do serviço.

2 DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO – UMA ANÁLISE NECESSÁRIA

A separação espaço/tempo entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo situa-se com a ordem social capitalista. Segundo Kergoat (2002) é possível observar do ponto de vista histórico que a “estruturação atual da divisão sexual do trabalho surgiu simultaneamente ao capitalismo” (p.234) e que a relação do trabalho assalariado não poderia se estabelecer na ausência do trabalho doméstico. Mesmo partindo do pressuposto de que anterior ao capitalismo houve outras formas de divisão do trabalho entre homens e mulheres, essa divisão estava marcada por outra relação entre produção e reprodução, pois a divisão que se expressa nesse sistema está diretamente relacionada “à formação social capitalista, na qual a força de trabalho é vendida como mercadoria e o espaço doméstico passa a ser uma unidade familiar e não mais uma unidade familiar e produtiva” (Ávila, 2015, p. 19).

De um ponto de vista histórico, a estruturação atual da divisão sexual do trabalho (trabalho assalariado/trabalho doméstico; fábrica, escritório/família) apareceu simultaneamente com o capitalismo, a relação salarial só podendo surgir com a aparição do trabalho doméstico (deve-se notar que a passagem que esta noção de trabalho doméstico não é a-histórica nem transistórica; ao contrário, sua gênese é datada historicamente). Do nascimento do capitalismo ao período atual, as modalidades desta divisão do trabalho entre os sexos, tanto no assalariamento quanto no trabalho doméstico, evoluem no tempo de maneira concomitante às relações de produção (Kergoat, 1989, p. 95).

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social que decorre das relações sociais entre os sexos – é fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre eles - sendo modulada histórica e socialmente, e reestruturando relações anteriores de dominação patriarcal entre homens e mulheres. É fruto de uma construção sócio-histórica, com nítido caráter econômico e de classe sobre a exploração e opressão da mulher. Vejamos:

A divisão sexual do trabalho tem por características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva, como também simultaneamente, a captação pelos homens das funções com forte valor social agregado (políticos, religiosos, militares etc.) (Hirata, Kergoat, 2007, p.596).

Esta forma de divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o princípio da separação (há trabalhos de homem e trabalhos de mulher) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem ‘vale’ mais que um trabalho de mulher). De acordo com Hirata e Kergoat falar de divisão sexual do trabalho é:

I – mostrar que essas desigualdades são sistemáticas e 2 – articular essa descrição do real como uma reflexão sobre os processos mediante os quais a sociedade utiliza essa diferenciação para hierarquizar as atividades, e, portanto os sexos, em suma, para criar um sistema de gênero (Hirata, Kergoat, 2007, p. 596).

Esses princípios se encontram em todas as sociedades conhecidas, variam no tempo e no espaço, e podem ser aplicados por um processo de legitimação, reduzindo as práticas sociais a papéis sociais sexuados que remetem a naturalização da espécie (Hirata, Kergoat, 2007). São sustentados por estruturas materiais e simbólicas, sendo determinante na configuração das relações sociais entre homens/produção/esfera pública e mulheres/reprodução/espaço privado, conferindo a primeira como sendo da ordem da cultura e a segunda da ordem da natureza, com divisão de tarefas que respondem a tal representação.

Entretanto não significa que a divisão sexual do trabalho seja um dado imutável, tendo modalidades que variam grandemente, como por exemplo, a concepção de trabalho reprodutivo, o lugar que as mulheres ocupam no trabalho mercantil, evoluindo constantemente. O que permanece estável é a distância que separa os grupos de sexo.

A categoria divisão sexual do trabalho aponta para análise destas determinações, desvelando o real, que são trasmutadas e irrazadas como fenômenos inatos. Permite realizar a reflexão da naturalização da subalternidade das mulheres nesta sociedade, e dos papéis invisivelmente por elas desempenhados - e que aprendemos a considerar neutro e inquestionável - ou nas palavras de Lobo (1991) categorias “sexualmente cegas” (p. 143).

(...) a problemática da divisão sexual do trabalho se inscreve na grande tradição da sociologia que é precisamente de ir além das aparências, além do senso comum, para mostrar que o que é percebido como ‘natural’ por uma sociedade, o é unicamente porque a codificação social é tão forte, tão interiorizada pelos atores, que ela se torna invisível: o cultural torna-se a evidência, o cultural se transmuta em natural (Kergoat, 1989, p. 118).

Deste modo, a divisão sexual do trabalho não remete a um pensamento determinista, pelo contrário, trata-se de pensar dialéticamente entre o que evolui e

permanece, trazendo a tona fenômenos da reprodução social, questionando suas novas configurações que tendem a agudizar a existência desta divisão.

Importante ressaltar que para Hirata e Kergoat (2007) conceito de divisão sexual do trabalho deveria ir além da constatação das desigualdades entre homens e mulheres, sendo necessário repensar o “próprio trabalho”, tendo como idéia o trabalho doméstico como "trabalho" e merecia ser analisado. Como afirma Mackintosh (1984) "a divisão sexual do trabalho não está limitada à esfera do trabalho assalariado (...) é também um fato contínuo e, freqüentemente age em detrimento das mulheres" (p.5).

Destarte, concordamos com Gama (2014) quando a autora afirma que as categorias de gênero não são imutáveis, a-históricas, fixas, mas devem ser pensadas em sua totalidade que abarque a complexidade das práticas sociais masculinas e femininas no interior das relações sociais, que dizem respeito além do gênero, às relações de classe social, de raça/etnia como elementos explicativos fundamentais da realidade social. Torna-se necessário não pensar isoladamente, mas ao contrário, esforçar-se para problematizar conjuntamente, em termos de complexidade e de coextensividade as relações sociais fundamentais.

No atual contexto, o trabalho do cuidado recoloca tal debate de maneira intensa e aponta novas questões sobre esta divisão. Destarte apontaremos no próximo ítem como os autores tem permeado esta temática. Abordando o cuidado enquanto trabalho, que possui "o intuito de auxiliar as necessidades primárias dos indivíduos que se encontram incapacitados para realizá-las em determinados períodos ou por toda a vida" (Gouveia, 2016, p. 282).

3 DISCUTINDO O TRABALHO DO CUIDADO

O termo care é dificilmente traduzível, porque é polissêmico. Traduzido para o português significa cuidado, solicitude, preocupação com o outro, atenção as suas necessidades (Hirata, 2010).

Cuidado não é algo novo. O conceito de cuidado foi sendo construído de forma progressiva a partir da observação de práticas cotidianas que mostravam a complexidade dos arranjos que permitiam cobrir as necessidades de cuidado e bem-estar. Representa um avanço considerá-lo enquanto atividade distinta do trabalho doméstico, uma vez que define um campo de investigações e de intervenção social "con

sus actores, sus instituciones, sus formas relacionales, un campo que se sitúa em la intersección entre las familias y las políticas sociales" (Aguirre, 2009, p.4).

Aguirre (2009) concebe o cuidado como atividade feminina, geralmente não remunerada, sem reconhecimento ou valorização social. Compreende tanto o cuidado material, como o imaterial que implica vínculo afetivo, emocional e sentimental. Supõe um vínculo entre quem cuida e quem é cuidado. Baseia-se no relacional e não somente em uma obrigação jurídica estabelecida por lei, mas também emoções que se expressam nas relações familiares, ao mesmo tempo em que contribuem para construí-las e mantê-las.

Pode ser realizado de forma remunerada ou não, como conseqüência de escolhas políticas, valores culturais e do regime de gênero imperante (Gama, 2014). E, mesmo fora do marco familiar, o trabalho de cuidados está marcado pela relação do serviço com um caráter de proximidade.

El cuidado es el resultado de muchos actos pequenos y sutiles, conscientes o inconscientes que no se pueden considerar que sean completamente naturales o sin esfuerzo...Así nosotras ponemos en el cuidado mucho más que naturaleza, ponemos sentimientos, acciones, conocimiento y tiempo (Aguirre, 2009, p.4).

Inclui o cuidado direto às pessoas como alimentá-las e limpá-las. Cuidado indireto que reflete na responsabilidade da supervisão das necessidades do cuidado de outra pessoa, mas sem interagir diretamente. E serviços de suporte tais como cozinhar e limpar que provê as condições para o cuidado mais direto (Razavi, Staab, 2008, p.5).

Aguirre (2009) ressalta ainda que o cuidado proporcionado a crianças e adolescentes existe a um caráter de obrigação e uma fonte de gratificação. Exige-se um esforço mental, emocional, físico, ações, conhecimento e tempo para cumprir com essa responsabilidade. No entanto, embora tenha um enorme grau de responsabilidade, tem-se a gratificação por estar dispondo seu tempo para uma pessoa em desenvolvimento, que depende do cuidado do outro.

O cuidado foi reconhecido por Thomas (2011) como a prestação remunerada e não remunerada de trabalho e afeto, realizado geralmente por mulheres, tendo como receptores crianças, pessoas adultas dependentes e também os não dependentes. São prestados na esfera doméstica e pública, em diversos espaços institucionais, especialmente nas atividades de serviços sociais e atenção à saúde.

Tronto (1997) destaca que o ato de cuidar é uma atividade regida pelo gênero tanto no âmbito do mercado como na vida privada. Cuidar implica responsabilidade e compromisso contínuo, "é assumir uma carga" (p.188), uma vez que quando uma pessoa cuida de alguém, está disposta a trabalhar, se sacrificar, gastar dinheiro, mostrar envolvimento emocional e despende energia em relação a quem cuida. Sendo assim, o ato de cuidar é necessariamente relacional.

Podemos distinguir "cuidado com" de "cuidar de" com base no objeto dos cuidados. "Cuidado com" refere-se a objetos menos concretos; caracteriza-se por uma forma mais geral de compromisso. "Cuidar de" implica um objeto específico, particular, que é o centro dos cuidados. As fronteiras entre essas duas formas de cuidado não são nítidas como essas afirmações fazem subentender. Todavia, a distinção é útil para revelar algo sobre a maneira como pensamos sobre cuidados em nossa sociedade, porque se ajusta à forma como ela define os cuidados de acordo com o gênero (Tronto, 1997, p.188).

"Cuidar de" envolve a resposta de necessidades concretas e particulares, físicas, espirituais, intelectuais, emocionais, entre outros e está localizado especialmente na família.

Segundo Mioto (2010) é justamente através do campo do cuidado que são articuladas diferentes estratégias de imposição ou transferência dos custos do cuidado às famílias, culminando em custos de natureza financeira, emocional e principalmente do trabalho.

Embora a família tenha se distanciado do ideal burguês na sua organização, ainda são mantidas as mesmas expectativas sobre o seu papel e suas responsabilidades enquanto arranjo de proteção e cuidados dos indivíduos, tendo a compreensão de que a família é o lócus de atuação da mulher e o mercado de trabalho o lócus de atuação do homem, mesmo com toda mudança de sociabilidade, e homens e mulheres estarem presentes em ambos os espaços. Historicamente temos destinados os cuidados de crianças e adolescentes para as mulheres com o discurso imbuído de características como qualidade inata ou habilidade adquirida, sendo naturalizadas, arraigadas e perpetuadas através do mito do amor materno.

O cuidado de pessoas em "vulnerabilidade" teve seu reforço sob a égide da desinstitucionalização, da Política de Assistência Social (PNAS), que ofereceu suporte para a inserção da família na ênfase da solidariedade e do cuidado humanizado a quem

precisa principalmente crianças e idosos que necessitam de cuidado intensivo, mas são incapazes de realizar tais tarefas.

Interessante observar que embora o Serviço de Família Acolhedora seja destinado para a execução de famílias compostas por pessoas de ambos os sexos, independente do estado civil, encontramos as mulheres como elemento de destaque. Concordamos com Freitas, Braga e Barros (2010), quando as autoras apontam que as políticas sociais dirigidas os idosos, enfermos, doentes mentais e crianças e adolescentes, tomam como pressuposto a presença de alguém em casa para cuidar, e esse lugar é "naturalmente identificado" com a mulher, aquela que está e fica em casa.

4 O SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

O acolhimento familiar é uma modalidade de atendimento prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, destinado a atender crianças e adolescentes, que precisam ser afastados de sua família de origem, em caráter provisório e excepcional, e são acolhidas no seio de outra família, que são selecionadas, capacitadas e acompanhadas por Equipe Técnica do serviço. Tem como objetivo o posterior retorno à família de origem ou a colocação em família extensa ou substituta. Segundo a legislação, propicia o "atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança e do adolescente" (BRASIL, 2012). Trata-se de "uma prática mediada por uma autoridade, com um plano de intervenção definido, administrada por um serviço através de recursos disponíveis, conforme política pública estabelecida" (Cabral, 2005, p.10-11), tendo o Estado como mediador e executor desse processo.

As Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento prevêm que "toda criança e adolescente tem direito a viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado" (BRASIL, 2012, p.26). Mediante esta premissa o acolhimento deverá ser prestado pelas famílias, com cuidado humanizado e de qualidade, condizentes com os direitos, as necessidades físicas, psicológicas e sociais das crianças e adolescentes acolhidas.

Tais cuidados perpassam atividades como o limpar, alimentar, socializar, acompanhar em toda e qualquer necessidade, seja escolar ou médica; bem como o "cuidado tecnificado", onde podemos citar a participação nos atendimentos técnicos

semanais a nível de acompanhamento da medida protetiva e a capacitação na gerência do cuidado seja no domicílio ou reuniões mensais. Um cuidado semanal, voluntário, 24 horas por dia, sem direito a licença ou férias, cujo término depende da duração do processo de cada caso.

Embora o nome do serviço em sua normativa nacional, seja "Família Acolhedora", podemos observar outra referência na execução do serviço. A realidade demonstra que embora a criança ou adolescente esteja sob a responsabilidade jurídica da família, independente do arranjo, que pode ser composta por homens e mulheres; são as mulheres a referência em todas as fases de execução do serviço, ou como popularmente são chamadas "Mães Acolhedoras". O que acarreta um caráter feminizado para a medida protetiva, tendo em vista a sua "idoneidade para o cuidado da vida" em sua vertente subjetiva de afetos, relações e segurança social.

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho coloca em evidência a função do cuidado para a reprodução social e reconhece, ao dar visibilidade, que, apesar das transformações familiares na atualidade, os pressupostos tradicionais sobre famílias e atribuições de gênero continuam orientando as relações de mercado e a centralidade das políticas sociais.

O trabalho de cuidado identifica uma dimensão econômica não contabilizada, bem como um sistema de gênero na família, compartilhando desigualmente entre os membros. Desta forma é importante compreendermos qual é a concepção de cuidado adotada pelas diretrizes da política pública e problematizarmos o trabalho do cuidado no campo da política de assistência social.

Ressaltamos que não pretendemos analisar a efetividade e eficácia do serviço, até mesmo porque já está comprovada cientificamente: uma criança ou adolescente cuidado de forma integral nestas famílias alcançam um grau de desenvolvimento maior do que os cuidados em grupo como nos abrigos. No entanto, concordamos com Tronto (1997) que o ato de cuidar envolve um empenho de tempo, e esforço que para se efetivar, pode custar um alto preço para o ser. Assim, não podemos simplesmente traduzir o ato de cuidar como uma noção romântica de abnegação. Destarte, o que pretendemos neste trabalho é dar visibilidade a concepção de mulheres e de cuidado,

reproduzidos por meio da execução do serviço e abrir caminhos para esta problematização tão necessária.

REFERÊNCIAS

AGUIRRE, R. **Famílias como provedoras de servicios de cuidados**. Universidad de la República. Montevideo, Uruguay. Mimeo. 2007.

ÁVILA, M. B. Reflexões sobre a divisão sexual do trabalho. IN: **Feminismo e Gênero: desafios para o Serviço Social**. TEIXEIRA, Marlene. ALVES, Maria Elaene Rodrigues (organizadoras) – Brasília: Editorial Abaré, 2015.

BILAC, E. D. Família: algumas inquietações IN: **A Família Contemporânea em debate**. CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (org). São Paulo: Editora Cortez, 2006.

BRANDT DE C. M. do C. **A ação em rede na implementação de políticas e programas sociais públicos**. 2008. Disponível em: www.redesa-bara.org.br. Acesso em: 10 de agosto de 2012.

_____, Maria do Carmo. **Famílias e políticas públicas**. IN: págs 267-274.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2004.

CABRAL, C. (org). **Acolhimento familiar: experiências e perspectivas**. Rio de Janeiro: ABNT. 2005.

CARLOTO, C. M. Programa Bolsa Família, cuidados e uso do tempo das mulheres. IN: **Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social**. MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (orgs). São Paulo: Cortez, 2015.

CONANDA, **Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. 2012.

FREITAS, R.; BRAGA, C. e BARROS, N. Famílias e Serviço Social – algumas reflexões para o debate. IN: **Famílias: praticas sociais e conversações contemporâneas**. Rio de Janeiro. Ed. Lumen Juris. 2010.

GAMA, A. de S. **Trabalho, família e gênero: impactos dos direitos do trabalho e da educação infantil**. São Paulo. Cortez, 2014.

GOUVEIA, R. P. Trabalho, cuidado e sociabilidade: contribuições marxianas para o debate contemporâneo. IN: **Serviço Social e Sociedade**. n. 126, p. 281-301. São Paulo. 2016.

HIRATA, H. Teorias e Práticas do Care: estado sucinto da arte, dados de pesquisa e pontos de debate. IN: **Cuidado, Trabalho e autonomia das mulheres**. FARIA, Nalu; MORENO, Renata (org). Cadernos Sempre Viva. n. 2, p.42-56. São Paulo. 2010.

HIRATA, H; KERGOAT, D. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. IN: Cadernos de Pesquisa, v. 37, n.132, p.595-609, set/dez. 2007.

LOBO, E. S. **A classe trabalhadora tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência**. São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura e Brasiliense, 1991.

TEIXEIRA, S. M. Política Social Contemporânea: a família como referência para as políticas sociais e para o trabalho social. IN: **Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social**. MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (orgs). São Paulo: Cortez, 2015.

THOMAS, C. **Desconstruyendo los conceptos de cuidados. El Trabajo de Cuidados: história, teoria y políticas**. Madrid: Catarata, 2011.

TRONTO, J. Mulheres e cuidados: o que as feministas podem aprender sobre a moralidade a partir disso? IN JAGGAR, Alison M.; BORDO, Susan R (orgs). **Gênero, corpo, conhecimento**. Tradução Rosa dos Tempos, Rio de Janeiro: Record, 1997. Coleção Gênero 1.

ZOLA, M. B. O trabalho do cuidado e o care social. IN: **Política de Assistência Social e temas correlatos**. Ed. Papel Social. 2016.